



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI N.º 955/2023

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ – SANTANA DO RIACHO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado os logradouros públicos conforme exposição no quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	RUA GERÔNIMO
INÍCIO	Estrada de terra Serra do Cipó a Usina Pacífico Mascarenhas
TÉRMINO	Mata Verde (propriedade particular)
REFERÊNCIA	Propriedade Gerônimo, portaria de Pedra
EXTENSÃO	694,00 Metros
LARGURA	9,00 metros até à ponte e 8,00 metros depois da ponte.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, no prazo de 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, providenciará a colocação de placa com a denominação constante do dispositivo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse municipal.

ART. 3º- São partes integrantes desta Lei:

I- O Anexo I que contém o croqui do logradouro mencionado.

II- O Anexo II que contém a História do Nome.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho-MG, 04 de Abril de 2023.

FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO